



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.870,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 179/25 20803

Aprova as Medidas para a Comunicação do Turismo — «COMUNICA TURISMO 2025-2027». — Revoga o Decreto Presidencial n.º 203/14, de 14 de Agosto, que aprova o Plano de Investimento para a Criação e Divulgação Nacional e Internacional da Marca de Turismo de Angola, bem como toda legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 180/25 20836

Exonera os Oficiais Comissários da Polícia Nacional de Angola Frederico Gabriel Damião do cargo de Director de Logística, Engrácia Lopes da Costa do cargo de Directora de Comunicação Institucional e Imprensa, Mateus André do cargo de Delgado do Ministério do Interior e Comandante Provincial da Lunda Sul, Avelino Mateus Ucuahana Chissuata do cargo de 2.º Comandante Provincial do Uíge e António José Manuel do cargo de Director de Recursos Humanos do Serviço Penitenciário do Ministério do Interior.

Decreto Presidencial n.º 181/25 20837

Exonera os Oficiais Generais António Samy do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Contra-Inteligência Militar do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas, José Maria do cargo de Chefe do Estado-Maior da Região Militar Sudeste e Miguel Quinanga do cargo de Chefe da Direcção Operativa da Direcção Principal de Contra-Inteligência Militar do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 182/25 20838

Gradua os Oficiais Comissários e Superior da Polícia Nacional de Angola Celénia Nanjila da Vera Cruz Tavares Martinho Júnior, Sandra Marisa Ferreira de Castro Paiva e Fernando Luís João ao Posto Policial de Comissário, e Avelino José ao Posto Policial de Subcomissário.

Decreto Presidencial n.º 183/25 20839

Promove o Oficial Superior da Polícia Nacional de Angola Manuel José Constantino ao Posto Policial de Subcomissário.

Decreto Presidencial n.º 184/25 20840

Promove os Oficial General e Superiores José Maria ao Posto de Tenente-General, e António Edilson Wanandumbo e João da Cruz Matias ao Posto de Brigadeiro.

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 186/25 de 10 de Outubro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

1. São nomeados os Oficiais Generais abaixo designados:

- a) Tenente-General (NIP 44838794) — José Maria, Comandante da Região Militar Sudeste;
- b) Brigadeiro (NIP 40057693) — António Edilson Wanandumbo, para o cargo de Comandante da 41.ª Brigada de Infantaria Motorizada da Região Militar Centro;
- c) Brigadeiro (NIP 49677493) — António Samy, para o cargo de Consultor do Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria;
- d) Brigadeiro (NIP 50839795) — João da Cruz Matias, para o cargo de Chefe da 6.ª Direcção do Exército;
- e) Brigadeiro (NIP 40187693) — Miguel Quinanga, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Contra-Inteligência Militar do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas.

2. Ao Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria é delegada competência para conferir posse às individualidades ora nomeadas.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Outubro de 2025.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0406-D-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 260/25 de 10 de Outubro

Havendo a necessidade de assegurar os recursos financeiros necessários à dinamização do Sector da Agricultura, visando elevar a sua resiliência, mitigar os efeitos das alterações climáticas, bem como desenvolver políticas que visam aprimorar o acesso alimentar como pilar de desenvolvimento económico;

Considerando que o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura de Regadio — PROREGA apresenta-se como uma iniciativa estratégica para impulsionar o Sector Agrícola, fomentando o desenvolvimento da cadeia produtiva, bem como a definição de bases para a melhoria das políticas de combate à pobreza;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 164/18, de 12 de Julho, o seguinte:

1. É autorizada a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no montante de € 100 000 000,00 (cem milhões de euros), para o financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura de Regadio — PROREGA.

2. À Ministra das Finanças é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para proceder à assinatura do referido Acordo e de toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação da República de Angola.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2025.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0403-A-PR)